



## Resolução nº 07/2019 - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13 da Lei Municipal nº. 29/96 de 14 de junho de 1996, e, conforme deliberação em Reunião Ordinária do dia 12 de abril de 2019,

RESOLVE: **APROVAR** a Prestação de contas referente ao **2º semestre de 2018** para o repasse continuado de cofinanciamento pelo Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) do **Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua** (Deliberação CEAS-PR nº 051, de 14 de julho de 2016).

O CMAS **aprova** também a **justificativa** apresentada pela Secretaria sobre o saldo financeiro **superior a 30%** do repasse em conta, a qual ratificou a dificuldade para utilização do recurso e em diferenciar as ações de competência do serviço especializado para pessoas em situação de rua e o serviço especializado em abordagem social. Isto ocorre porque são executados no mesmo local e para o mesmo público. Ressalta-se que uma das demandas do SEAS no momento é a aquisição de equipamentos específicos e capacitação para equipe do serviço e que serão suplementadas no exercício as rubricas orçamentárias para atendimento da referida demanda. Além disso, o repasse do recurso de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), atinente aos meses de julho a dezembro foi efetuado no final do exercício de 2018, após o encerramento financeiro desta Municipalidade.

São José dos Pinhais, 15 de abril de 2019.

**Karen Albini**  
*Presidente do CMAS*